



Câmara Municipal de Portalegre

**EDITAL n.º 42 /2014**

----- Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal do Município de Portalegre: -----

----- Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, **torna público** que na reunião ordinária do executivo municipal, realizada no dia 15 de dezembro de 2014 (**Ata n.º 29/2014**), foram tomadas as seguintes deliberações:

**A.GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Ponto n.º 1** – Presente protocolo para a construção de Unidade Fabril na Zona Industrial de Portalegre. -----

O **Vereador Pinto Leite** referiu que já muito se discutiu e esclareceu, no entanto, consultados todos os documentos, incluindo a Proposta da Presidente ficaram ainda por clarificar as seguintes questões:

- Justificação da necessidade da área de 95.000m<sup>2</sup>, com implantação de 56.000m<sup>2</sup>? É necessária toda a área para a Fábrica que dará emprego a 40 trabalhadores? Trata-se ou não de uma área que prevê futuras ampliações ou outras áreas de negócio? Sendo assim não seria suficiente uma área inferior (por exemplo 50.000m<sup>2</sup> para 30.000m<sup>2</sup> de implantação) com reserva desde já da restante área? Este aspeto prende-se também com dúvidas na cláusula 9ª.

- A questão da ETAR. Fala-se de *tratamento completo com aproveitamento/utilização interna (lavagens e regas) sem custos para o Município.*

Continua a dúvida sobre a racionalidade económica de tratar de novo um efluente já tratado!! Ou a água da lavagem já não é novamente tratada? Mas sendo assim os caudais a irem para a rede seriam diminutos, quais? Nunca foram feitas estimativas.

Por outro lado. Porque é que as águas de lavagens e rega internas deixam de ter custos para o Município? Assume-se assim que o preço da água da rede é compartilhado pelo município. Está bem claro.

- Qual o motivo para afastar à partida qualquer escrutínio sobre o destino do terreno? Se por motivos alheios à vontade da JM a Fábrica não vier a ser construída que garantias tem a Câmara sobre a utilização dos terrenos? Por protocolo podem ser alienados sem que o Município tenha qualquer palavra a dizer sobre a sua utilização futura, ou tenha a garantia de qualquer posto de trabalho. O protocolo/contrato não tem qualquer cláusula que permita à Câmara reaver o terreno no caso da Fábrica não ser construída ou dos 40 postos de trabalho não serem implementados.



## Câmara Municipal de Portalegre

- Porque surge na documentação um parecer de um técnico dos SMAT, aceite assim como um parecer sólido, quando existe um outro parecer de um administrador dos SMAT que contraria e considera incorreto o mesmo parecer e as suas conclusões.

O assunto foi votado separadamente, sendo:

**Alínea a)** – Reconhecer o interesse público municipal da instalação da "Jerónimo Martins – Lacticínios de Portugal, S.A", na Zona Industrial de Portalegre nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e ou Serviços e Equipamentos de Utilização Coletiva da Zona Industrial de Portalegre.

**Alínea b)** – Aprovar a minuta do protocolo para a "*Construção de Unidade Fabril na Zona Industrial de Portalegre*" e remeter a mesma à **Assembleia Municipal**, ao abrigo das disposições constantes nas alíneas ff) e ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º, todas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a alínea a). Mais foi deliberado, por maioria com as abstenções dos Vereadores Pinto Leite, Miguel Monteiro e Luís Pargana aprovar a alínea b) e remeter à **Assembleia Municipal**. -----

**"Declaração de voto"**

**"Senhora Presidente"**

**"Vereadores do Partido Socialista"**

"Relativamente ao reconhecimento do interesse Municipal, que tem implícita a intenção de apoiar incondicionalmente e até ao limite da legalidade e capacidade do Município, votámos favoravelmente e com todo o entusiasmo pela esperança que esta operação vem dar a Portalegre.

→ Relativamente à letra do protocolo, e pese embora todos os nossos esforços para que o mesmo refletisse e desse as respostas equilibradas aos dois interesses em presença, satisfazendo ambos, tal não foi alcançado o que nos impede de um voto favorável que muito gostaríamos.

Abstemo-nos assim, não votando contra, uma vez que as vantagens para Portalegre, diretas e indiretas, poderão compensar os prejuízos diretos que a Câmara poderá ter que assumir sem qualquer necessidade, uma vez que também não beneficiarão a outra parte. Efetivamente, trata-se simplesmente de incompetência ou negligência na construção do protocolo, o que muito lamentamos.

Sobre o processo de decisão temos a referir:

- A oposição não foi envolvida em nenhum momento nas negociações, tendo tomado conhecimento do protocolo pronto a ser aprovado em reunião de Câmara de 17 de Novembro. Tratava-se da "versão de 29/09/2014" (percebemos depois que era a 6ª versão do





## Câmara Municipal de Portalegre

documento, e que o essencial do mesmo estava "fechado" desde Maio). Perante as críticas da oposição a um documento inacreditável, que chegava ao ponto de estabelecer que "**O preço da água será, a todo o tempo, compatível com os pressupostos financeiros de que depende a viabilidade económico-financeira da fábrica e será aprovado pela JMLP**" ou de que "... efluentes industriais, a segunda outorgante **não será taxada em função, nem do volume de efluentes nem da qualidade do mesmo, agora e sempre,...**", a maioria interrompeu a reunião e mais tarde resolveu (e bem) retirar o assunto e receber os contributos da oposição. O do PS, enviado a 19/11 de modo informal e ainda pouco estudado (apenas tópicos para ponderação) vai anexo a esta declaração.

-Dois dias depois apareceu a 7ª versão de 19/11/2014 e logo a 9ª, de 20/11, já com contributos da oposição. (desconhecemos a 8ª!! Que nunca nos foi mostrada)

- Numa longa reunião informal do executivo com os juristas da Câmara, em 20/11, fica estabelecida uma base de acordo de todo o executivo, ainda a ser acertada com a JMLP. É a 10ª versão, de 21/11, que procurava dar resposta e satisfazer todas as reivindicações, designadamente económico-financeiras da JMLP, salvaguardando igualmente e de maneira equilibrada a posição da Câmara que, como entidade pública tem que salvaguardar adequadamente a legalidade e o património municipal. Destaca-se a cláusula da autorização, desde já antecipada, para que a JMLP pudesse vender, durante os primeiros sete anos, o terreno e construções sem ter que pedir autorização à Assembleia Municipal. Previa-se essa autorização (apesar de não se perceber a desconfiança na Câmara) desde que se referisse apenas à Fábrica já construída e em laboração. Naturalmente que se do terreno apenas se tratasse, o mesmo (se não fosse construída a Fábrica) teria que ter autorização de venda apenas posterior, ou voltar à posse da Câmara!

Reitera-se que este protocolo, que tinha o acordo de todo o executivo) previa todas as reivindicações conhecidas da JMLP e poderia naturalmente ser afinado.

- Na reunião marcada com o executivo e JMLP para acabar a versão final, a 22/11, fomos informados que a JM renunciava à Fábrica, não sendo as objeções ao Protocolo (que, foi dito pelo Prof. Serrano, não tinha grandes problemas) o motivo. Não se discutiu pois o protocolo.

- No dia 9 de Dezembro tomámos conhecimento da "Versão final JM (5/12/2014). Foi com algum espanto que recebemos esta versão, aparentemente negociada entre as duas entidades, e que rejeitava completamente a consensualizada por todo o executivo, voltando quase à primeira forma quanto à substância, embora com uma forma jurídica já mais aceitável. O executivo reuniu-se novamente para apreciar esta versão.

- Finalmente a "Versão Final JM/CMP (10/12/2014)" veio fazer algumas correções, respondendo apenas parcialmente a mais uma questão importante – minimizar o subsídio eterno (o tal agora



## Câmara Municipal de Portalegre

e sempre!) referente à taxa de efluentes, admitindo o pagamento no futuro de uma fração do mesmo, referente apenas à parte de alta e taxa TRH, mas mantendo relativamente às outras componentes.

Como referimos este Protocolo não nos satisfaz. A 10ª Versão tinha o acordo de todo o executivo e, com pequenos acertos satisfazia todas as exigências da JM. Não se percebe que, satisfeitas as questões económicas, tenha que ser sempre a outra parte a impor a versão final.

Até porque tem sido assim com outras entidades (recorde-se a Central de Camionagem, e veja-se o espetáculo dos Expressos no meio da Rua com a Central fechada, decorrente de uma imposição final ao protocolo já aceite pelas partes)

Sobre o protocolo final há a referir:

- Para além dos aspetos gerais, em que as questões essenciais da JM estão defendidas ao pormenor, às vezes de forma duplamente redundante (ao ponto de garantir que a Câmara não cometerá ilegalidades no licenciamento de operações exteriores), mas as questões da Câmara estão deficientemente defendidas! (Andou muito bem a JM, andou muito mal a Câmara), há duas questões essenciais:

a) Pretende-se um preço competitivo para a água e pretendia-se o não pagamento da taxa de saneamento, pelo facto de estar prevista a construção de ETAR com "tratamento completo".

i) A questão da água pode ser resolvida através de subsídio (o que pode não ser legal!), ou por uma alteração do regulamento municipal, com uma tarifa baixa para indústria (em geral, senão seria na mesma um subsídio), mas aí é preciso fazer contas e elevar as outras tarifas, designadamente as domésticas para haver equilíbrio.

ii) O efluente industrial, se submetido a tratamento completo, pode e deve ser rejeitado no meio hídrico (ribeira no limite do terreno ou pequeno emissário até à ribeira da Lixosa). Refira-se que na proposta da Presidente se fala precisamente no tratamento e uso da água da ETAR "*com aproveitamento/utilização interna (lavagens e regas) sem custos para o Município*". Ora água desta vai para a ribeira não vai de novo para a ETAR de Portalegre com um custo novo de tratamento. Mas também aqui se admite a subsidiação da água, dado que *utilização interna (lavagens e regas) sem custos para o Município*", **pressupõe que a água da rede para lavagens e rega da fábrica tem custos para o Município.**

A solução final encontrada no protocolo, lançamento do efluente industrial na rede, desde que cumpra os parâmetros industriais (na prática pré-tratamento e não "tratamento completo"), admitindo o pagamento no futuro de uma fração da taxa, referente apenas à parte de alta e taxa TRH, mas mantendo a isenção relativamente às





## Câmara Municipal de Portalegre

outras componentes é incongruente não estando explicada. E terá também que ser tratada em regulamento, com reequilíbrios gerais em relação a outras indústrias e restantes consumidores.

b) Pretende-se assegurar desde já a autorização que a Assembleia Municipal pode dar durante os sete anos de segurança previstos no regulamento da Zona Industrial, no caso de o promotor pretender alienar o terreno com ou sem construções a terceiros. Nunca nos foi explicada a necessidade. Admite-se no entanto que se queira desde já agilizar qualquer mudança societária normal em grandes firmas. Assim previa-se na 10ª versão que a autorização ficaria já assente desde que á data a Fábrica estivesse construída e em laboração. Caso contrário, enquanto apenas existir o terreno, a Assembleia Municipal deve ter a prerrogativa de verificar se o objetivo do contrato será prosseguido ou seja verificar se o 3º, novo comprador, prosseguirá com um projeto adequado, que nem a própria JM pode garantir agora.

Ora estas duas questões não estão suficientemente aprofundadas, nem juridicamente nem legalmente.

**É isto em suma que nos leva a uma abstenção amarga (queríamos votar a favor), confiando que os prejuízos, riscos e questões por resolver, são ultrapassadas pelas vantagens de uma nova Fábrica. Mas é uma questão de fé.**

Do ponto de vista legal, louvamo-nos no parecer dos juristas da Câmara para garantir o mínimo de legalidade, que estará sempre no limite. Ou vejamos:

a) Relativamente à água o parecer diz que:

*Nos termos das disposições referidas e transcritas, a fixação do preço da água nos termos da al. B) do nº 2 da Cláusula sétima do protocolo, pressupõe a alteração ao Regulamento Municipal de Abastecimento de Água*

Ou seja assume-se que a clausula é por ora ilegal e nula, poderá contudo ser resolvida através da alteração do regulamento, sendo assim uma orientação.

Relativamente ao efluente industrial passa-se o mesmo embora o parecer não seja explícito. Com efeito a isenção que prevê a primeira parte da alínea d) só pode ser concedida com alteração do regulamento à semelhança do que se refere para a água. Já na segunda parte, tratando-se de matéria futura, talvez se assuma que a Câmara diligenciará para que o contrato possa ser feito em alta com a Concessionária, ou então o regulamento resolva também este assunto. Em qualquer caso também se trata de ilegalidade e nulidade, embora sanável no futuro.



## Câmara Municipal de Portalegre

b) Relativamente à Cláusula 9ª o parecer refere que os ónus do terreno ficam com o mesmo em caso de transação, podendo assim continuar a operar-se a reversão nos casos de incumprimento.

Refere-se ainda que, apesar de a alínea b) fixar o valor da indemnização ao Município em caso de venda em €141.554,57, não fica afastada uma indemnização exigível de €1.425.045,00.

Como se vê o próprio parecer jurídico, não pondo em crise o protocolo na sua globalidade, tem grande dificuldade em assegurar que se trata de uma peça sólida e defendendo igualmente os interesses das duas partes.

**Em resumo repetimos: A Fábrica, a ser construída, a funcionar como se propõe, apesar da perda de postos de trabalho relativamente à Serraleite, é uma excelente notícia para Portalegre.**

**O Protocolo podia e devia ter sido construído de maneira competente e diligente (sim, afirmamos que da parte da Câmara, que não da JM, foi incompetente e negligente), protegendo tanto o interesse público como protege (e bem) o privado.**

**Assim resta-nos confiar na responsabilidade social (que não pomos em causa) da Jerónimo Martins, para garantir aquilo que o protocolo não garante – que a Fábrica se faz e o terreno não vai para outros interlocutores para outros fins, sem que o Município nada possa fazer.**

**É a discordância do protocolo, mas a convicção que o projeto terá sucesso que nos leva a não votar contra o protocolo, apesar de todas as fraquezas do processo.**

**Anexo-** Reação do PS à 6ª versão (primeira conhecida) do protocolo em 19/11/2014

Breves notas sobre algumas cláusulas

Cláusula 2ª-

1 e 2- O nº de lotes totalizando a área de 95.003m<sup>2</sup>, para uma área de implantação máxima de 56.455m<sup>2</sup>, são os necessários para a implantação da fábrica? Existe estudo prévio que justifique a área total contabilizando a necessária à partida e eventuais ampliações?

4- A compra e venda segue a regulamentação aplicável, ou são admitidas excepções, uma vez que acrescenta "desde que cumpridos os demais pressupostos no presente protocolo"? É legal admitir contrariar a regulamentação?

Clausula 4ª – É muito vaga não criando qualquer obrigação. Terá que ser mais objetiva ou eventualmente remeter para protocolo entre a Serraleite e JMLP, se este der garantias à região.



## Câmara Municipal de Portalegre

Cláusula 5ª –

1- A obrigação da alínea h) não deve ser avulsa mas constar das normas da alteração ao PP. Assim parece que pode violar o PP. A Câmara não tem como garantir a alínea d). A redação devia ser "A Câmara envidará os melhores esforços para a aprovação necessária ...." Não é assim na clausula 4ª? Ou no nº 2-f) da 7ª?

2- Idem

Cláusula 6ª – Não faz sentido. Já está tudo assegurado no PP. Pelo menos o nº 4 não é válido porque a Câmara não pode garantir a aprovação em abstrato de uma qualquer reclamação que venha a ser apresentada em discussão pública.

Cláusula 7ª -

1- a) e b) Não são legais- Os projetos terão que se conformar com o Plano de Pormenor e toda a restante regulamentação quer municipal quer nacional.

d) – A Câmara só pode tomar o compromisso para 2015, o que já fez! Não é válido.

2- b)- O preço não pode ser definido e aprovado(!?) pela JMLP. Quando muito a Câmara pode definir um subsídio ao preço regulamentar, embora neste caso tenha que ter um valor limite. Mas tudo isto teria que ter um suporte em estudo com quantidades, etc.

d) – A Câmara não pode isentar o pagamento do tratamento. Pode até negociar o custo que não pode nunca ser inferior ao que terá que assumir perante 3ªs – Águas Norte Alentejo. Se a ETAR é para "tratamento completo", então o efluente poderá ser lançado no meio ambiente, nem que seja necessário um emissário (apesar da APA exigir em geral o lançamento nas redes, este caso é especial uma vez que se trata de 1/3 da população equivalente de Portalegre, logo pode ter um tratamento diferenciado). Admite-se até que apenas um pré-tratamento adequado e o pagamento da respetiva taxa para entrar na ETAR de Portalegre possa ser economicamente mais favorável à empresa.

Cláusula 9ª – 2,3 e 4 – Não válidas por violarem o regulamento da ZI Portalegre. O preceituado terá que se submeter ao mesmo regulamento."

**"Vereador Luís Pargana"**

**Ponto n.º 2** – Presente ofício da Santa Casa da Misericórdia de Portalegre de 24 de novembro de 2014 a solicitar a cedência do Centro de Congressos para realização de uma Assembleia Geral extraordinária e uma Assembleia Geral Eleitoral nos dias 11 (para ratificar) e 18 de dezembro das 17h30 às 20h30. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 3 do artº. 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de





## Câmara Municipal de Portalegre

setembro, o despacho da Senhora Presidente, de 10 de dezembro de 2014, que deferiu o pedido. Mais foi deliberado, por unanimidade autorizar a cedência do Centro de Congressos para a Assembleia Geral Eleitoral para o dia 18 de dezembro. Foi ainda deliberado, por unanimidade, isentar o pagamento das taxas por considerar o mesmo de interesse municipal. ---

**Ponto n.º 3** – Presente email da Cerci Portalegre de 26 de novembro de 2014 a agradecer a colaboração prestada na prova de orientação no passado dia 21 de novembro de 2014. – para conhecimento.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**Ponto n.º 4** – Presente ofício dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes de 26 de novembro de 2014 a remeter informação relativo aos consumos de água autorizados e não facturados. – para conhecimento.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**Ponto n.º 5** – Email da Cerci Portalegre de 27 de novembro de 2014 a agradecer o apoio prestado na realização do Magusto de S. Martinho. – para conhecimento. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**Ponto n.º 6** – Presente ofício da Rotary de 27 de novembro de 2014 a solicitar a cedência gratuita do Salão Nobre da Câmara Municipal para realização da 69.º Conferência Distrital de Rotary do Distrito 1960 nos dias 1 a 3 de maio de 2015.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita do Salão Nobre da Câmara Municipal para realização da 69.º Conferência Distrital de Rotary do Distrito 1960 nos dias 1 a 3 de maio de 2015. -----

**Ponto n.º 7** – Presente ofício da ENOVE+ - Feira de Emprego e Empreendedorismo de 01 de dezembro de 2014 a agradecer a colaboração prestada na organização da 7.º edição da referida feira. – para conhecimento.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**Ponto n.º 8** – Presente ofício da Associação Comercial de Portalegre de 05 de dezembro de 2014 a solicitar autorização e apoio logístico para realização da Open Night/Animação Natalícia nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2014. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento bem como a cedência do apoio logístico nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2014 dentro da disponibilidade existente.-----

### **B. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**





## Câmara Municipal de Portalegre

### Serviço de Taxas e Licenças

**Ponto n.º 9** – Presente requerimento apresentado por Joaquim Monteiro, Lda, de 26 de novembro de 2014, a solicitar a emissão de licença especial de ruído. O pedido em causa respeita ao licenciamento de uma actividade ruidosa que consiste no derrube de parede interior, para junção das duas lojas (execução de obras isentas), na Rua Dr. Mário Chambel, Loja 76 – nº 5, em Portalegre, a realizar nos dias 29 e 30 de novembro de 2014 e o horário pretendido é das 08H00 às 20H00. Instruído com informação do Serviço de Taxas e Licenças e parecer do Chefe da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Gestão Urbanística, que propõe o deferimento do pedido e parecer do Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças. – para ratificar. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Vereador António Landeiro, de 28 de novembro de 2014, que deferiu o pedido.-----

**Ponto n.º 10** – Presente requerimento apresentado pela União das Freguesias da Sé e São Lourenço, de 25 de novembro de 2014, a solicitar a emissão de licença de recinto diversão provisória. O pedido em causa respeita ao licenciamento da actividade de "Baile – Troca o Par na Nossa Junta", a realizar no Salão de Festas do Centro Popular de Trabalhadores dos Assentos, sito na Rua Jorge Macedo, em Portalegre, no dia 30 de novembro de 2014 e o horário pretendido é das 14H00 às 20H00. Instruído informação do Serviço de Taxas e Licenças, condicionando a emissão do alvará, à aprovação do respectivo recinto, por parte da Comissão de Vistoria e parecer do Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças. – para ratificar.---

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Vereador António Landeiro, de 28 de novembro de 2014, que deferiu o pedido.-----

**Ponto n.º 11** – Presente requerimento apresentado pela União das Freguesias da Sé e São Lourenço, de 25 de novembro de 2014, a solicitar a emissão de licença especial de ruído. O pedido em causa respeita ao licenciamento da actividade de "Baile – Troca o Par na Nossa Junta", a realizar no Salão de Festas do Centro Popular de Trabalhadores dos Assentos, sito na Rua Jorge Macedo, em Portalegre, no dia 30 de novembro de 2014 e o horário pretendido é das 14H00 às 20H00. Instruído com informação do Serviço de Taxas e Licenças e condicionando a emissão do alvará, à aprovação do respectivo recinto, por parte da Comissão de Vistoria e parecer do Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças. – para ratificar.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



## Câmara Municipal de Portalegre

setembro, o despacho do Vereador António Landeiro, de 28 de Novembro de 2014, que deferiu o pedido.-----

### Serviço de Finanças

**Ponto n.º 12** - Presente ofício da Meo Serviços Comunicação Multimédia, SA de 06 de novembro de 2014 a solicitar a restituição da verba paga em duplicado referente à "autorização municipal para instalação de infra estruturas de suporte de estação base de radiocomunicações denominada Assumar – 13AA001 (Proc. n.º 56/2014)" no valor de 50.00€.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Pinto Leite e Miguel Monteiro e com a abstenção do Vereador Luís Pargana aprovar a restituição do valor em causa. -----

**"Declaração de voto"**

**"Vereador Pinto Leite"**

**"Vereador Luís Pargana"**

### C. DIVISÃO DA CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO, ASSUNTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

#### Serviço de Assuntos Sociais

**Ponto n.º 13** - Presente informação n.º. 4065 do Serviço de Assuntos Sociais (Habitação) de 24 de novembro de 2014 a propor um plano de pagamento das rendas em atraso referente à munícipe Dina Maria Aires da Silva Ladeira, inquilina da habitação sita na Rua Arsénio da Ressurreição, Bloco 3 – 1.º. Dtº.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o plano de pagamento das rendas em atraso referente à inquilina Dina Maria Aires da Silva Ladeira.-----

**Ponto n.º 14** - Presente informação n.º. 4197 do Serviço de Assuntos Sociais (Habitação) de 4 de dezembro de 2014 a apresentar uma proposta para pagamento das rendas em atraso referente ao munícipe Rui Manuel Ferreira Rodrigues, inquilino da habitação sita na Rua Luís de Sousa Gomes, Bloco 5 – R/C. Esqº.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de pagamento das rendas em atraso referente ao inquilino Rui Manuel Ferreira Rodrigues.-----

**Ponto n.º 15** - Presente informação n.º. 4197 de 26 de dezembro de 2014 do Serviço de Assuntos Sociais a apresentar uma proposta de alteração à atribuição do Cartão Especial Municipal.-----





## Câmara Municipal de Portalegre

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao cartão especial municipal com as propostas de alteração sugeridas pelo Vereador Luís Pargana.-----

### Serviço de Educação

**Ponto n.º 16** - Presente informação n.º 4093 do Serviço de Educação de 25 de novembro de 2014, a propor para efeitos de atribuição de refeições e material escolar a aceitação do pedido da aluna Ana Carloto no âmbito da Acção Social Escolar. - para ratificar.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º.3 do artº. 35º. da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho da Vereadora Dulce Reis de 4 de dezembro de 2014 que autorizou o pedido. -----

### Serviço de Cultura

**Ponto n.º 17** - Presente requerimento da Santa Casa da Misericórdia de Portalegre de 20 de novembro de 2014 a solicitar o grande auditório do Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre para a realização da festa de Natal. – para ratificar.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º.3 do artº. 35º. da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho da Senhora Presidente de 04 de dezembro de 2014 que autorizou o pedido. Mais foi deliberado isentar do pagamento de taxas por considerar o mesmo de manifesto interesse municipal. -----

**Ponto n.º 18** - Presente email do Agrupamento 142 do Corpo Nacional de Escutas de 24 de novembro de 2014 a agradecer todo o apoio e disponibilidade manifestada pelo município, aquando da realização da Noite Escutista das Sopas, a qual teve lugar no Mercado Municipal de Portalegre. – para conhecimento.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## D. DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE

### Serviço de Obras:

**Ponto n.º 19** – Presente informação n.º 4141 do serviço de obras de 27 de novembro de 2014 a comunicar da disponibilidade de cedência de equipamento solicitado pela União de Juntas de Reguengo / S. Julião. – para ratificar. -----



## Câmara Municipal de Portalegre

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do Art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Vereador Nuno Santana de 2 de dezembro de 2014 a cedência do equipamento.

**Ponto n.º 20** – Presente informação n.º 4152 do serviço de obras de 28 de novembro de 2014 a comunicar da disponibilidade de cedência de equipamento solicitado pela Sociedade Musical Euterpe – para ratificar.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do Art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Vereador Nuno Santana de 4 de dezembro de 2014 a cedência do equipamento.

### Serviço de Ambiente

**Ponto n.º 21** - Presente informação DOA n.º4100/17, de 26 de novembro de 2014, relativa à extinção do direito de ocupação do lugar de venda n.º100, requerido por Lídia Amaro Lucas de Sá. – apresentação de documentos.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar a documentação apresentada por Lídia Amaro Lucas de Sá, detentora do lugar de venda n.º100 para a realização das feiras mensais, ficando justificadas as faltas de assiduidade nas feiras mensais de janeiro a maio de 2014. Mais foi deliberado, por unanimidade, não declarar a extinção do direito de ocupação do lugar de venda n.º100, mantendo-se como sua titular Lídia Amaro Lucas de Sá.-----

**Ponto n.º 22** - Presente requerimento de Ricardo Jorge Catalão Ramalho Raposo, a solicitar a desistência do lugar de venda n.º173 da zona de comercialização de produtos alimentares, bares, animais vivos, produtos hortícolas, produtos frutícolas, árvores de fruto, artesanato, instruído com informação da DOA n.º4140/14, de 26 de novembro de 2014, com proposta de aceitação do pedido de desistência do direito ao espaço de venda n.º173, nos termos do Artigo 13.º do Regulamento Municipal de Feiras, e proposta de declaração de caducidade do direito de ocupação do referido lugar de venda, com efeitos à data do requerimento, nos termos da alínea b) do n.º1 do Artigo 15.º do mesmo Regulamento. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de desistência do direito ao espaço de venda n.º173, nos termos do Artigo 13.º do Regulamento Municipal de Feiras, e declarar a caducidade do direito de ocupação do referido lugar de venda, com efeitos à data do requerimento, nos termos da alínea b) do n.º1 do Artigo 15.º do mesmo Regulamento.-----

**Ponto n.º 23** - Presente requerimento de Florinda da Jesus Realinho Fé, de 18 de novembro de 2014, a solicitar autorização para ocupação de um lugar ocasional na feira mensal de





## Câmara Municipal de Portalegre

dezembro, para venda de cachorros e bifanas, instruído com informação da DOA n.º 4106/14, de 26 de novembro de 2014, a propor a atribuição do lugar.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição do lugar de ocupação ocasional para a feira mensal de dezembro para venda de cachorros e bifanas, conforme requerimento de Florinda da Jesus Realinho Fé.-----

**Ponto n.º 24** - Presente informação da DOA n.º3988/14, de 18 de novembro de 2014, a remeter proposta do Plano Anual de Feiras para 2015 para aprovação. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Anual de Feiras de 2015 conforme a proposta apresentada. Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à recolha de pareceres junto das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente de associações representativas dos feirantes e dos consumidores.-----

### **E. DIVISÃO DE ORDENAMENTO, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

#### **Serviço de Ordenamento, Planeamento, Gestão Urbanística e Licenciamento**

##### **Diversos:**

**Ponto n.º 25** - Presente informação DOPGU n.º 172 de 09 de dezembro 2014, a propor a aceitação por parte da Câmara Municipal de Portalegre da proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas para o Concelho de Portalegre, submetendo o mesmo a discussão pública, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do RJUE, pelo prazo de 30 dias úteis.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta de alteração ao RMUETCU e a abertura do período de discussão pública, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

**"Declaração de voto"**

**"Vereador Luís Pargana"**

##### **Serviço de Estudos e Projetos:**

##### **Diversos:**

**Ponto n.º 26** - Presente informação DOPGU de 02 de dezembro de 2014, a propor a aprovação do plano de trabalhos 2015 apresentado pela Tagusgás, referente á rede de distribuição de gás natural na cidade de Portalegre – para conhecimento. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

##### **Iniciativa Municipal:**



Câmara Municipal de Portalegre

**Ponto n.º 27** - Presente informação DOPGU n.º.3804, de 05 de novembro de 2014, a remeter o Relatório Mensal de Fiscalização n.º.21 da empreitada de Edificação de um Complexo para Idosos da Santa Casa da Misericórdia de Portalegre, Lar para Idosos, Residência para pessoas com deficiência e Centro de Dia – para conhecimento. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Mais se informa que o conteúdo completo das deliberações está disponível e pode ser consultado nas atas constantes do sítio da Internet da Câmara Municipal. -----

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.

Portalegre, 16 de dezembro de 2014

A Presidente da Câmara Municipal

  
(Maria Adelarde de Aguiar Marques Teixeira)